

Dia mundial de
conscientização do

au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 12.932/2024
De 10 de abril de 2024.**

*“Autoriza a Readaptação da funcionária **Cristiane Rodrigues Branco**, que exerce o cargo efetivo de **Serviços Gerais**”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **Cristiane Rodrigues Branco**, portadora do RG nº 29.XXX.XX1-X e CPF nº 20X.XXX.XXX-55, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades de Serviços Gerais de maneira restrita, conforme Processo Administrativo nº 661/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

**PORTARIA N.º 12.933/2024
De 10 de abril de 2024.**

*“Autoriza a Readaptação da funcionária **Marcela de Almeida Barros Goes**, que exerce o cargo efetivo de **Agente da Promoção Social**”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **Marcela de Almeida Barros Goes**, portadora do RG nº 34.XXX.XX6-5 e CPF nº 30X.XXX.XXX-75, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades na função de Escriturária, conforme Processo Administrativo nº 1896/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

**PORTARIA N.º 12.934/2024
De 10 de abril de 2024.**

*“Autoriza a Readaptação do funcionário **Gilberto Pedroso**, que exerce o cargo efetivo de **Tratorista Agrícola**”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **Gilberto Pedroso**, portador do RG nº 18.XXX.XX5-1 e CPF nº 08X.XXX.XXX-02, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades na função de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº 889/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

**PORTARIA N.º 12.935/2024
De 10 de abril de 2024.**

*“Autoriza a Readaptação do funcionário **Marcio Antonio Silva Rodrigues**, que exerce o cargo efetivo de **Serviços Gerais**”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **Marcio Antonio Silva Rodrigues**, portador do RG nº 20.XXX.XX4-9 e CPF nº 09X.XXX.XXX-76, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades na função de Serviços Gerais de maneira restrita, conforme Processo Administrativo nº 1319/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA Nº 12.936/2024
De 11 de abril de 2024.

“Prorroga a readaptação da funcionária Claudete Ayres de Campos, que exerce o cargo de Serviços Gerais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 4147/2015 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Claudete Ayres de Campos**, portadora do RG nº 21.XXX.X65 e do CPF nº 14X.XXX.XXX-95, para exercer suas atividades compatíveis na função de **Serviços Gerais de maneira restrita**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.937/2024
De 12 de abril de 2024.

“Aplica a pena de Advertência ao servidor CLAUDIO ANTUNES MACHADO, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1102/2024 instaurado pela Portaria n.º 12.878/2024, em 14 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante de 10 de abril de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 1102/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **CLAUDIO ANTUNES MACHADO**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1102/2024, instaurado pela Portaria n.º 12.878/2024, de 14 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela violação das obrigações previstas no artigo 138, “caput” e V, e os deveres citados no artigo 137, parágrafo único, I e V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.938/2024
De 12 de abril de 2024.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora Michelle dos Santos Dantas e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1191/2024, deflagrado em face de denúncias de agressões verbais, que em tese poderão configurar infração às proibições constantes no artigo 136 “caput”, V e XVII, e deveres do artigo 137 V, X, parágrafo único, III e V da Lei Complementar 20/1994 .

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 1994, no seu artigo 154.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da funcionária se configurarem infrações à Lei Complementar 20/1994, tais como as proibições constantes no artigo 136 “caput”, V e XVII, e deveres do artigo 137 V, X, parágrafo único, III e V da Lei Complementar 20/1994.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Roberto Eisinger Junior - Chefe de Seção

de Logística em Saúde

III - Membro: Izilda Luciana Ruivo Almeida - Escriturária”

Art. 3º - A funcionária deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhados de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, tendo em vista serem dois acusados.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares aos funcionários, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.939/2024
De 12 de abril de 2024.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora Vanessa Cristiane Domingues Facco e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1114/2024, deflagrado em face de denúncias de agressões verbais, que em tese poderão configurar infração às proibições constantes no artigo 136 “caput”, V e XVII, e deveres do artigo 137 I, V, X, parágrafo único, I, III, IV e V da Lei Complementar 20/1994 .

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 1994, no seu artigo 154.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da funcionária se configurarem infrações à Lei Complementar 20/1994, tais como as proibições constantes no artigo 136 “caput”, V e XVII, e deveres do artigo 137 I, V, X, parágrafo único, I, III,

IV e V da Lei Complementar 20/1994.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Roberto Eisinger Junior - Chefe de Seção de Logística em Saúde

III - Membro: Izilda Luciana Ruivo Almeida - Escriturária”

Art. 3º - A funcionária deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhados de advogados, garantindo-lhes ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento, tendo em vista serem dois acusados.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares aos funcionários, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.940/2024
De 12 de abril de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANGELICA LEONOR CARDOSO ASSUNÇÃO JULIANI**, portadora do RG nº 36.XXX.XX7-7 e CPF nº 31X.XXX.XXX-10, que vinha exercendo o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.941/2024
De 15 de abril de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **VERA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 23.XXX.XX5-9 e CPF nº 05X.XXX.XXX-89, que vinha exercendo o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.942/2024
De 15 de abril de 2024.

“Decide pela ABSOLVIÇÃO da funcionária pública KELLY ROBERTA DE MATTOS no Processo Administrativo Disciplinar nº 1046/2024 instaurado pela Portaria n.º 12.914/2024, em 28 de março de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994, especificadamente o artigo 168;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 1046/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** da funcionária pública municipal **KELLY ROBERTA DE MATTOS**, lotada no cargo de Terapeuta Ocupacional, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1046/2024, instaurado pela Portaria n.º 12.914/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.943/2024
De 15 de abril de 2024.

“Decide pela ABSOLVIÇÃO da funcionária pública LÍVIA PRADO MUNIZ no Processo Administrativo Disciplinar nº 1046/2024 instaurado pela Portaria n.º 12.914/2024, em 28 de março de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994, especificadamente o artigo 168;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 1046/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** da funcionária pública municipal **LÍVIA PRADO MUNIZ**, lotada no cargo de Enfermeira de Saúde Mental, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1046/2024, instaurado pela Portaria n.º 12.914/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.944/2024
De 15 de abril de 2024.

“Decide pela ABSOLVIÇÃO da funcionária pública JORDANA GRANJA COELHO no Processo Administrativo Disciplinar nº 1046/2024 instaurado pela Portaria n.º 12.914/2024, em 28 de março de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994, especificadamente o artigo 168;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 1046/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** da funcionária pública municipal **JORDANA GRANJA COELHO**, lotada no cargo de Enfermeira de Saúde Mental, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1046/2024, instaurado pela Portaria n.º 12.914/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

PORTARIA N.º 12.945/2024

De 16 de abril de 2024.

“Designa membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 7º do Decreto nº 6415, de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CAEP, sob a presidência do representante da Secretaria Municipal da Administração:

EDSON MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

FABIO LUIS ANTAS – Secretaria Municipal da Administração

CARINA JANUARIO DA SILVA OLIVEIRA – Secretaria de Finanças

Art. 2º. À Comissão de que trata o art. 1º competirá proceder à análise da avaliação de desempenho de servidores municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe de Seção de Expediente

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE

RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2230881260 **Data do Protocolo:** 22/12/2022

CEVS: 354530801-561-000382-1-0

Data de Validade: 05/11/2024

Razão Social: Carine Aparecida Dias Hemmel

CNPJ/CPF: 31.273.777/0001-53

CNAE: 5611-2/01 – Restaurantes e Similares

Endereço: Rua Honorio de Almeida Barros, Nº 125, loja 02 – Terras de São João

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Carine Aparecida Dias Hemmel **CPF:** 341.XXX.XXX-76

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **08/04/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE
RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 029/2024VS **Data do Protocolo:** 22/01/2024

CEVS: 354530801-863-000167-1-3

Data de Validade: 11/04/2025

Razão Social: Carlos Eduardo Vighy Hanna

CNPJ/CPF: 144.933.648-58

CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica **Detalhe:** Consultório Odontológico Tipo I

Endereço: Avenida Pedro Pires de Mello, Nº 825 – Bairro Campo Largo

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal e Técnico: Carlos Eduardo Vighy Hanna

CPF: 144.XXX.XXX-58

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **11/04/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: SPP2330830449 **Data do Protocolo:** 24/10/2023

CEVS: 354530801-493-000027-1-2

Data de Validade: 14/04/2025

Razão Social: Fernanda Ferraz de Souza

Nome Fantasia: Ferraz Transportes

CNPJ/CPF: 29.072.825/0001-01

CNAE: 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional

Endereço: Rua Altino Vieira Leite, Nº 154 – Jardim Ilha das Flores

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Fernanda Ferraz de Souza **CPF:** 419.XXX.XXX-48

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **15/04/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA